

232 *[assinatura]*

Abre crédito especial de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), a dotação que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno e doá-lo ao Estado do Ceará para êste mandar construir no mesmo / um CENTRO DE ABASTECIMENTO.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para cobertura das despesas com / aquisição do terreno a que se refere o artigo 1º (primeiro), e demais / despesas decorrentes da transação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor depois de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

*A. Lourenço de Lencas para os devidos fins.
fala das sessões da Câmara de Vereadores
de Ubajara, em 5 de Maio de 1969
Luiz Francisco de Lencas - Presidente*